



ASSUNTO: Supressão de vias públicas.

Camargo

8/1/73

[Signature]

[Large signature]

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos tres dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e tres (03/01/1973), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961, aprova:

São excluídas do traçado do Plano Diretor o trecho da rua Jacinto Gomes compreendido entre o prolongamento da rua Luiz Manoel e Av. Ipiranga, o prolongamento projetado da rua Santa Terezinha entre rua projetada e o prolongamento da rua Luiz Manoel e a rua Dr. Olinto de Oliveira, tudo de conformidade com cópia anexa nº "2".

Porto Alegre, 03 de janeiro

de 1973

Dieta 6

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 378/73

ASSUNTO: Supressão de vias públicas.

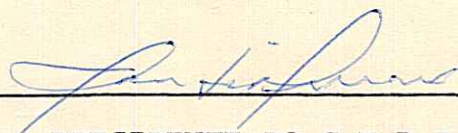
J U S T I F I C A T I V A

A presente alteração tem por finalidade unificar quarteirões de dimensões reduzidas, advindo desta / solução o aumento de área para Escolas previstas pelo Plano Diretor, bem como a criação de áreas públicas de recreação.


Quanto ao tráfego não implicará em maiores / consequências face a análise ao sistema viário local , e, sob o aspecto urbano e paisagístico a integração destas áreas proporcionará resultados mais satisfatórios .

Porto Alegre,

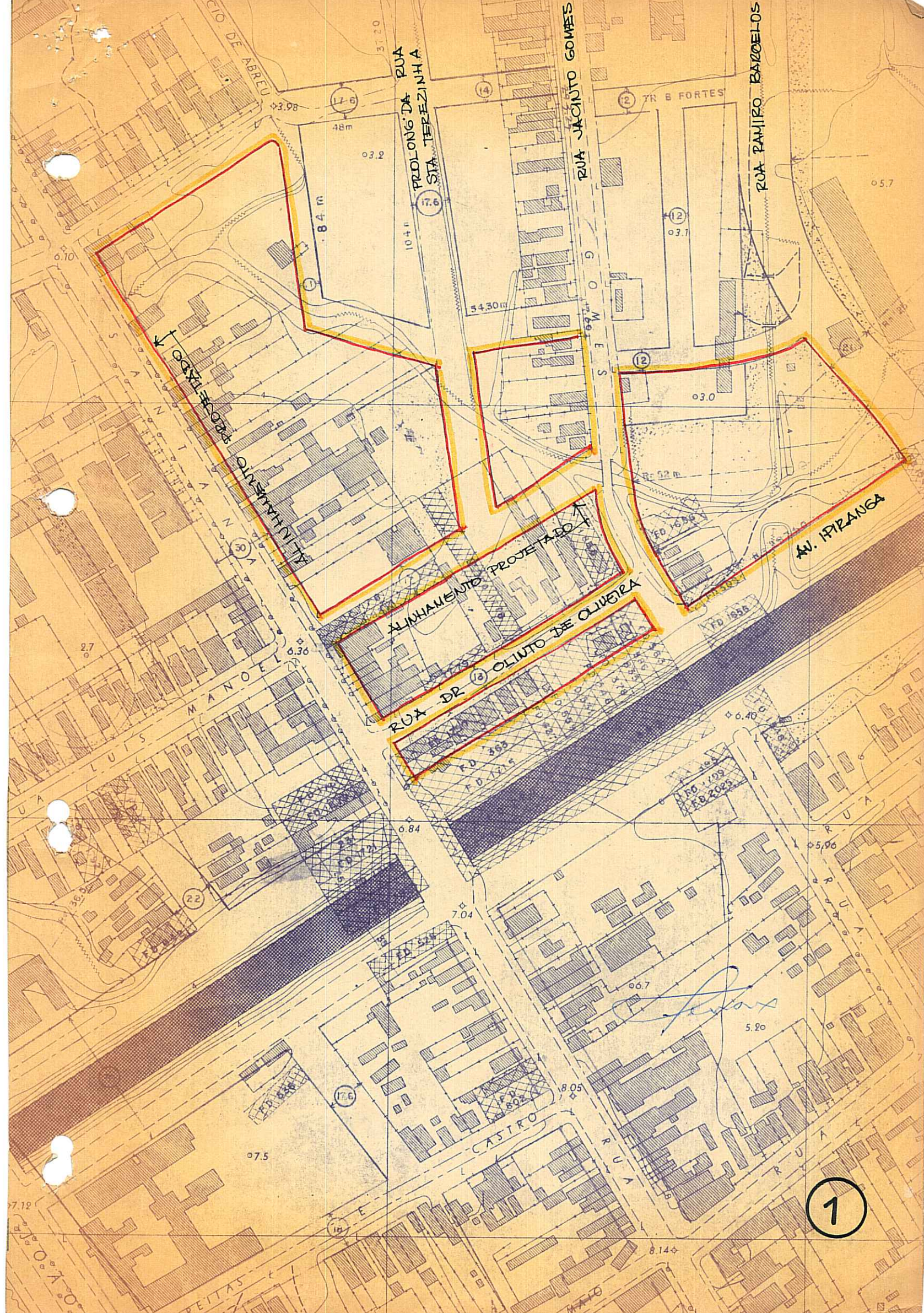
de 1973



PRESIDENTE DO C.M.P.D.



CONSELHEIRO RELATOR



UICIO DE ABREU

PROLONG DA RUA
RUA STA TEPEZINHA A

RUA JACINTO GOMES

RUA PAMIRO BARZOELOS

← AJUNTAMENTO OESTE

↑ AJUNTAMENTO PROJETADO ↑

RUA DR OLYMPTO DE OLIVEIRA

AV. PIRANGA

CASTRO

1

